

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA (IG) E GOVERNANÇA LOCAL NA INTERFACE RURAL-URBANA NO RIO DE JANEIRO, BRASIL

GEOGRAPHIC INDICATION (GI) AND LOCAL GOVERNANCE AT THE RURAL- URBAN INTERFACE IN RIO DE JANEIRO, BRAZIL

Felipe da Silva MACHADO¹

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil
felipemachado@ufrj.br

Ana Maria de Souza Mello BICALHO²

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil
anabicalho@igeo.ufrj.br

Resumo

Indicação Geográfica (IG) é um processo de valorização de produtos tradicionais de uma determinada região, sendo que seu principal objetivo é atribuir valor ao produto, ao produtor rural e à respectiva região produtora. Ao indicar que certos produtos têm uma origem geográfica específica, cria-se uma ferramenta importante de marketing, mas também direcionamentos para políticas públicas. A significativa participação da agricultura familiar na produção de alimentos de qualidade diferenciada e as inovações nos sistemas de produção agropecuária, bem como a convergência de diversos movimentos e políticas voltados à valorização de origem posicionam as IGs como uma das estratégias relevantes para o desenvolvimento local. Processos de interação rural-urbana no conjunto metropolitano do Rio de Janeiro resultam em diversidade espacial e inovação rural. Observa-se que os atores sociais envolvidos na produção agrícola têm desenvolvido estratégias de adaptação relacionadas ao espaço rural contemporâneo, respondendo, de forma resiliente, à urbanização e às mudanças regionais. No contexto de interação rural-urbana no Rio de Janeiro, a Indicação Geográfica da citricultura tem sido um dos principais temas das agendas das instituições envolvidas com as comunidades rurais de municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. O presente artigo busca discutir o papel do grupo social organizado na construção da Indicação Geográfica e as múltiplas relações interinstitucionais do processo de IG da Laranja da Região de Tanguá.

Palavras-chave: Indicação Geográfica. Governança local. Agricultura familiar. Laranja da Região de Tanguá. Rio de Janeiro.

Abstract

Geographical Indication (GI) is a process of valuing traditional products from a specific region, and its main objective is to attribute value to the product, local farmers, and the agricultural region. When certain products are recognised as a specific geographic origin, an important marketing tool is developed, but also incentives for public policies. The significant participation of family farming in the production of differentiated quality food and innovations in agricultural production systems, as well as the convergence of different movements and policies focused on the value of origin, position GIs as one of the relevant strategies for local development. Rural-urban interactions in the metropolitan region of Rio de Janeiro result in spatial diversity and rural innovation. Social actors involved in agricultural production have developed adaptation strategies related to the contemporary rural space, responding, to urbanization and regional changes through resilient pathways. In the context of rural-urban interaction in Rio de Janeiro, the Geographical Indication of citrus farming has been one of the main issues on the agendas of institutions involved with rural communities in Rio Metropolis. This article discusses the role of the social group in the Geographical Indication process and the multiple inter-institutional relationships of the GI Laranja da Região de Tanguá.

Keywords: Geographical Indication. Local governance. Family farming. Small-scale citrus farming. Rio de Janeiro.

¹ Pós-doutorando do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFRJ. Bolsista do Programa Pós-Doutorado Nota 10 da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ).

² Professora Titular, Programa de Pós-Graduação em Geografia. Instituto de Geociências, CCMN.

1- Introdução

Em espaços de interação rural-urbana, como em áreas de periferia e de expansão metropolitana, paisagens alimentares são moldadas, influenciadas e transformadas por práticas sociais estabelecidas por agricultores que adaptam sistemas produtivos à intensa competição pelo uso da terra e crescente diversificação de funções industriais, residenciais e ambientais que se estabelecem localmente. Por um lado, há restrição de áreas para a prática agrícola. Por outro lado, agricultores vivenciam novas formas de comunicação e informação no contato com novos atores e agentes da diversidade espacial da interface rural-urbana. Um contexto que lhes pode propiciar alianças e resultar em formas de ordenação espacial e inovações, adequando-se aos novos cenários de mudança regional e global.

Este é o caso de agricultores na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, em que produtores de cítricos constituem uma rede orientada ao reconhecimento da laranja local como um produto típico e de qualidade diferenciada, representando uma estratégia alternativa de valorização da produção local e de resiliência rural. Ação, esta, que é o cerne deste trabalho que tem como objetivo analisar o processo de governança local dos produtores reunidos e representados pela Associação dos Citricultores e Produtores Rurais de Tanguá - ACIPTA - no reconhecimento da Indicação Geográfica com Denominação de Origem “Laranja da Região de Tanguá”.

É uma atuação proativa de permanência de pequenos produtores rurais e da agricultura familiar na interface rural-urbana, ampliando exemplos investigados por Bicalho e Machado (2013) e Machado (2020, 2022) que destacam a resiliência rural por meio de atores locais que desenvolvem inovações ao se adaptarem a novas situações e se incorporarem à dinâmica de mudanças socioespaciais da metrópole do Rio de Janeiro.

A Laranja da Região de Tanguá tem características e qualidade diferenciada comprovada decorrente de fatores naturais e humanos em sua produção. A região delimitada da denominação de origem abrange os municípios de Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito e Araruama, localizados na baixada litorânea do estado do Rio de Janeiro com características naturais de clima e solo e histórico-cultural agrícola similares que imprimem a qualidade da laranja local como diferenciada e única. Sendo o município Tanguá um dos principais produtores e o processo do reconhecimento ter partido e ser gestado pelos produtores da ACIPTA, a denominação conferida segue o nome do município “Região de Tanguá”, abrigando, ainda, o Conselho regulador de conformidade da denominação de origem.

A articulação de rede de atores humanos e não humanos, na qualificação da indicação geográfica por origem de um sistema alimentar e em conexão com várias instâncias institucionais na multifuncionalidade da interação rural-urbana, torna apropriado analisar a governança da Laranja Região de Tanguá na perspectiva teórica-metodológica relacional.

Nos procedimentos da pesquisa, a participação em reuniões da ACIPTA permitiu observar e conferir a dinâmica e o envolvimento dos citricultores, de diferentes lideranças locais e de representantes institucionais em discussões e planejamento de ações para a requisição do reconhecimento da Indicação Geográfica. Através das discussões coletivas e por documentos oficiais foram conhecidas as demandas e exigências das agências reguladoras e controladoras de concessão

dos registros e os requisitos de conformidade legal para o reconhecimento pretendido. Ao mesmo tempo, agricultores foram entrevistados, assim como agentes de instituições de pesquisa agrônômica da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO Rio, sendo nesta, visitada o centro de pesquisas de produtos agrícolas regionais, no município de Macaé. Também foram entrevistados agentes de extensão rural da Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER Rio. Considera-se que essas sejam as principais instituições³ de pesquisa, extensão e de comunicação com agricultores envolvidos no processo da indicação geográfica da laranja da região com suporte de prefeituras municipais. Com as informações obtidas foi possível analisar o processo de governança na constituição e requisição da Indicação Geográfica da Laranja da Região de Tanguá.

2- Indicação Geográfica (IG): adaptação do agrário na interface rural-urbana

Os estudos rurais na contemporaneidade têm proporcionado marcos teóricos mais amplos e reflexões sobre o domínio rural através de estudos aprofundados e abordagens multidimensionais. Com vistas a lançar questões para o desenvolvimento e o planejamento territorial, torna-se necessário, em um primeiro momento, identificar áreas rurais com tendências ou já caracterizadas como multifuncionais e inseridas na dinâmica econômica de suas regiões. Dessas são elegidas áreas para investigação em detalhe, a fim de se conhecer os processos subjacentes à reestruturação rural. As áreas são caracterizadas por tipo ou complexidade do quadro de multifuncionalidade e por redes de relações espaciais em articulação com os atores locais. A análise comparativa das relações multifuncionais oferece suporte à identificação das diferentes atividades, funções e processos gerais e particulares do espaço rural contemporâneo e à reinterpretação dos conceitos de multifuncionalidade da agricultura no quadro da reestruturação rural.

O espaço rural contemporâneo tem apresentado processos de transições através de diferentes trajetórias. Nos países desenvolvidos, a mudança da agricultura produtivista para o estágio pós-produtivista tem início nos anos de 1980 (WILSON, 2007). Nos países em desenvolvimento, a modernização agrícola de base produtivista ainda é estratégica para o crescimento econômico e os processos de urbanização e industrialização da sociedade rural têm sido identificados e analisados na dimensão da relação rural-urbana-global (BRYCESON, 1996; RIGG, 2006). Argumenta-se que o espaço rural poderia ser compreendido a partir da sua própria dinâmica que contribui para interpretações complexas e multidimensionais dos atores espaciais que criam formas de organização e adaptações ao novo cenário de mudança em um mundo de rápidas transformações desencadeadas pelo processo de globalização.

³ Além das instituições citadas, também estão envolvidas no processo de reconhecimento da IG “Laranja da Região de Tanguá” as seguintes instituições: Prefeitura Municipal de Tanguá, Prefeitura Municipal de Itaboraí, Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Prefeitura Municipal de Araruama, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA/SFA/RJ, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro EMATER Rio, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Tanguá COMDRUS, Núcleo de Defesa Agropecuária de Tanguá - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEAPA/RJ, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro SEBRAE RJ, Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro PESAGRO Rio.

Entretanto, na maioria dos estudos rurais brasileiros, a discussão tem sido centralizada na inserção das áreas agrícolas no comércio mundial de alimentos e na modernização do sistema técnico-produtivo com suas repercussões e contradições no âmbito econômico, social e ambiental. Dessa forma, questiona-se como construir outras abordagens para o espaço rural na sua relação com a inserção do Brasil no mundo contemporâneo, seja em áreas rurais localizadas nos grandes centros exportadores de commodities, seja em áreas rurais próximas dos grandes, médios e pequenos centros urbanos, áreas em íntimo contato com os processos espaciais da urbanização e da globalização. No presente trabalho, investiga-se a governança local, o quadro de inovação rural e a dinâmica da agricultura no conjunto espacial multifuncional e metropolitano do Rio de Janeiro.

Significativo nível de atenção acadêmica tem sido dado à identificação empírica dos direcionamentos econômicos e políticos da produção agrícola brasileira a partir da visão estruturalista, algumas vezes, negligenciando a ação das comunidades rurais e os fatores socioculturais da reestruturação rural. Dessa forma, ressaltam-se abordagens que combinam análises na dimensão da economia política e novas perspectivas de estudos que investigam as dinâmicas espaciais nos diversos e complexos atores e agentes espaciais tanto internos à comunidade quanto externos à localidade rural investigada. Woods (2012) sugere a abordagem da economia política das novas estratégias para o desenvolvimento rural baseadas no uso sustentável e na gestão dos recursos ambientais, incluindo a comoditização da natureza e da paisagem rural e a introdução de estruturas de governança dos atores rurais.

A significativa participação da agricultura familiar e as inovações nos sistemas de produção agropecuária, bem como a convergência de diversos movimentos e políticas voltados para estratégias de valorização de origem posicionam as indicações geográficas como uma das estratégias relevantes para o desenvolvimento do espaço rural. O conceito de Indicação Geográfica (IG) permite delimitar uma área geográfica, podendo ser considerada uma forma de valorização de produtos tradicionais de uma determinada região, sendo que sua principal função é atribuir valor ao produto, ao produtor e à respectiva região produtora. Além de diferenciar produtos e serviços de localidades específicas, o registro de IG permite preservar tradições e promover o desenvolvimento regional (ECHOLS, 2008; ILBERT, 2012; LOUIS e SEKINE, 2012; MANCINI, ARFINI e VENEZIANI, 2016; SEKINE e BONANNO, 2018).

A IG se divide em duas categorias: Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO) (Figura 1). Enquanto a notoriedade do produto é uma característica que deve ser comprovada na obtenção do registro de uma Indicação de Procedência (IP), no caso da Denominação de Origem (DO) passa-se a exigir que fatores ligados ao local (ambiente ou à forma de produção) tenham influência sobre o produto⁴. Ao indicar que certos produtos têm uma origem geográfica específica, da qual derivam

⁴ Lei 9.279 de 14 maio de 1996, Título IV. Art. 176. Constitui indicação geográfica a indicação de procedência ou a denominação de origem. Art. 177. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço. Art. 178. Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

determinadas qualidades, características e reputação, cria-se uma ferramenta importante de marketing, mas também direcionamentos para políticas públicas.

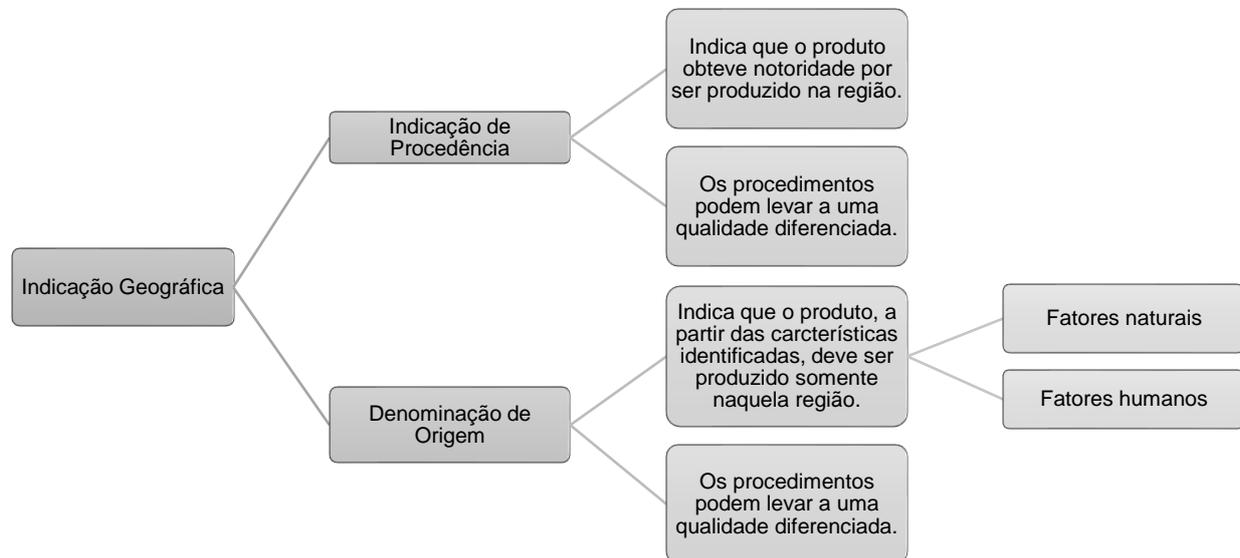


Figura 1: Diferenças entre as duas vertentes da Indicação Geográfica – Indicação de Procedência e Denominação de Origem.
Fonte: Elaboração própria

A primeira Indicação Geográfica (IG) brasileira foi reconhecida em 2002 – a produção de vinhos e espumantes no Vale dos Vinhedos, Serra Gaúcha, Rio Grande do Sul. Hoje, no Brasil, existem mais de 100 IGs que variam de alimentos, bebidas, artesanato a pedras ornamentais e serviços, sendo classificadas em duas categorias de registro IG, uma corresponde a produtos oriundos de cadeias agroalimentares e de artesanato e outra de serviços. Na legislação brasileira, o processo é reconhecido a partir de uma solicitação do grupo interessado e atestado através de um órgão específico responsável pelo registro nacional, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, conforme a Lei 9.279 de 14 maio de 1996, Título IV⁵. Inicialmente, o crescimento é lento, porém, a partir de 2011, nota-se um crescimento contínuo de novos produtos IGs no Brasil (Figura 2).

⁵ Lei 9.279 de 14 maio de 1996, Título IV. Parágrafo único. O INPI estabelecerá as condições de registro das indicações geográficas.

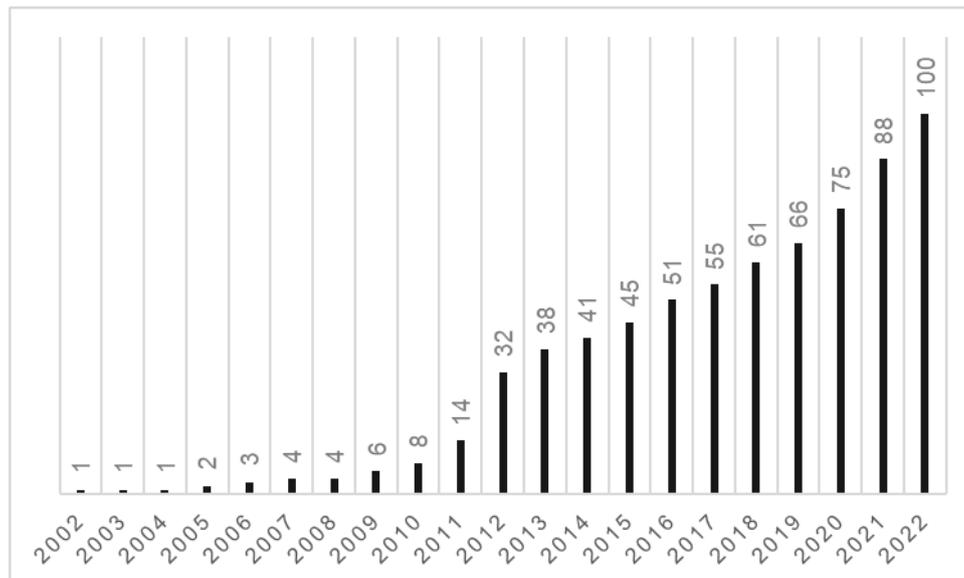


Figura 2: O crescimento das Indicações Geográficas no Brasil (2002-2022)
Fonte: INPI (2022)

Sekine e Bonanno (2018) apontam que os sistemas de IG oferecem uma alternativa às condições e tendências do agronegócio convencional. A rejeição dos princípios básicos do agronegócio neoliberal justifica algum otimismo de que, no futuro, o desenvolvimento da legislação de IG e sua implementação possam criar condições que se oponham à concentração de capital, à industrialização da agricultura e à crise da agricultura familiar e das regiões agrícolas que afetam grande parte do mundo. No Brasil, a legislação acerca da Indicação Geográfica tem estimulado a agricultura familiar e pequenos empresários rurais.

Em diversos aspectos, esta discussão relaciona-se ao trabalho de Murdoch (2000), que mostra que a promoção da produção local de qualidade assume um perfil renovado nas estratégias de desenvolvimento rural, pois oferece caminhos de fortalecimento dos produtores locais e produtos tradicionais no contexto Europeu. Perfis de produção e padrões generalizados são substituídos por uma: “multiplicidade de sistemas produtivos tecnológicos e organizacionais que podem coexistir. Portanto, não há mais um modelo de desenvolvimento rural, mas múltiplas trajetórias possíveis” (MURDOCH, 2000, p. 413). As políticas públicas que envolvem a promoção das IGs na União Europeia se baseiam na relação entre proteção de origem e promoção do desenvolvimento local no contexto de um crescente interesse dos consumidores pelos aspectos qualitativos dos alimentos.

Porém, de acordo com Mascarenhas e Wilkinson (2014), a promoção e o suporte das indicações geográficas no contexto dos países em desenvolvimento e Brasil demandam um conjunto de ações sinérgicas e complementares relacionadas: à cadeia produtiva e aos atores do território; à organização do setor IG em torno de suas plataformas e demandas coletivas e institucionais; e ao Estado, por meio de políticas públicas específicas de suporte, promoção e regulação do sistema de produção e do produto.

Enfatiza-se que, no quadro brasileiro, as IGs ocorrem predominantemente de forma coletiva através da governança local de pequenos agricultores familiares e pequenos empresários rurais, o que

estimula o desenvolvimento local e a valorização dos produtos regionais com forte conotação histórico-cultural⁶. Nesse sentido, o presente artigo discute o papel do grupo social organizado na construção da Indicação Geográfica e as múltiplas relações interinstitucionais do processo de Indicação Geográfica da Laranja Região de Tanguá. No contexto da interface rural-urbana no Rio de Janeiro, a Indicação Geográfica da citricultura tem sido um dos principais temas das agendas das instituições envolvidas com as comunidades rurais de municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

3- Indicação Geográfica da Laranja Região de Tanguá

Processos de interação rural-urbana no conjunto metropolitano do Rio de Janeiro têm resultado em diversidade multifuncional e inovação rural. Uma das maiores mudanças espaciais recentes na região da Baixada Litorânea ocorreu nos anos 2000, quando o Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ provocou uma rápida expansão urbana e industrial associada a uma reestruturação econômica da região. No entanto, comunidades agrícolas têm resistido, enfrentando desafios que exigem adaptações no sistema agroalimentar. Alguns pequenos e médios agricultores estão se adaptando à urbanização, adotando atividades mais lucrativas, investindo em novos métodos e formas de comercialização de produtos agrícolas. A proximidade de áreas urbanas aumenta a demanda e competição por terra e mão-de-obra, entretanto também aumenta a procura por produtos agrícolas locais que, por sua vez, estimulam ações proativas e inovação por parte do produtor rural. Culturas agrícolas de baixo custo, como feijão e milho, são substituídas por culturas que podem produzir altos rendimentos em pequenas áreas. Se os agricultores têm um pouco mais de terra, eles plantam frutas de alto valor. O cultivo de citrus foi reestimulado e o cultivo de goiaba pode gerar produtividade e renda consideráveis no contexto metropolitano, principalmente quando produzidos frutos de alto padrão de qualidade, como observado na região (MACHADO, 2020, 2022). No entanto, as oportunidades devem ser percebidas pelos agricultores que se engajam no quadro de inovação rural, como ocorre no processo de Indicação Geográfica da Laranja Região de Tanguá.

Contrapondo-se à lógica linear de conflito de uso da terra rural-urbano no contexto do espaço metropolitano, a institucionalização da Indicação Geográfica da Laranja Região de Tanguá revela alguns desafios da agricultura metropolitana na sua relação com modelos mais inclusivos e participativos de governança local e na integração e no compartilhamento dos diversos tipos de conhecimento. Ao refletir sobre as transições dos sistemas agrícolas relacionadas à IG da Laranja Região de Tanguá, um coordenador regional do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) comentou:

Nós [SEBRAE] apresentaremos o diagnóstico da produção de laranja de Tanguá. A laranja daqui é diferente. O mercado também tem essa percepção. No entanto, uma validação técnica foi necessária. O diagnóstico confirma as características particulares do produto e poderemos seguir o rigoroso processo de IG [Indicação Geográfica] para podermos diferenciar a laranja no mercado

⁶ Lei 9.279 de 14 maio de 1996, Título IV, Art. 182. O uso da indicação geográfica é restrito aos produtores e prestadores de serviço estabelecidos no local, exigindo-se, ainda, em relação às denominações de origem, o atendimento de requisitos de qualidade.

de forma a agregar valor e qualidade, representando o município e contribuindo ao desenvolvimento de Tanguá [região].

Desde 2018, o debate sobre a Indicação Geográfica da citricultura tem sido um dos principais temas da pauta da associação de produtores rurais - ACIPTA. O II Encontro da Fruticultura de Pequena Escala, realizado em 2018, e outros encontros posteriores tiveram como tema o processo de Indicação Geográfica da Laranja da Região de Tanguá, organizado pela Secretaria de Agricultura do município de Tanguá, EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), EMATER-Rio (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro), SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), MAPA/SFA/RJ (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e ACIPTA (Associação dos Citricultores e Produtores Rurais de Tanguá), processo que envolve diversas instituições em diferentes níveis de governança do local ao nacional. Em entrevista realizada com responsável pela extensão rural, destaca-se a rede e as relações estabelecidas entre agricultores e instituições de diferentes escalas:

A EMBRAPA Solos [Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária] é a responsável pelo diagnóstico do solo. A UERJ [Universidade do Estado do Rio de Janeiro] preparará um relatório sobre as características climáticas, pois já possui estações meteorológicas em todo o estado do Rio de Janeiro. O SEBRAE [Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas] irá elencar e elaborar as principais características da marca, oferecendo cursos de comercialização, gestão e logística. É um movimento em rede, com várias instituições articuladas. O que as instituições estão fazendo é apoiar os agricultores. A questão [relacionada à Indicação Geográfica] permaneceu silenciada nos últimos anos por causa de questões políticas e partidárias. No momento, o movimento está partindo dos agricultores que estão integrados a diferentes instituições.

A delimitação de área geográfica da IG “Região de Tanguá” para as laranjas da espécie *Citrus sinensis* das variedades Seleta, Natal Folha Murcha e Natal Comum⁷ contou com as orientações de dados e trabalhos técnicos e científicos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, destacando a Embrapa Solos e a Embrapa Alimentos e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, destacando a GTE Fruticultura/COPER, a Supervisão Regional Centro e os Escritórios Locais nos municípios de Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito e Araruama. Foram utilizados mapas contendo informações de solo e clima, pesquisas sob as formas de organizações dos produtores rurais e estudos de bibliografias do histórico da região e da implantação da laranja.

Para a proposição desta delimitação de área geográfica de produção da IG “Região de Tanguá” avaliou-se o censo citrícola para a cultura da laranja desenvolvido pela EMATER-RIO, especialmente para essa IG, e que se constitui em um diagnóstico da produção citrícola da região e o mapa de solos

⁷Segundo o Caderno de especificações técnicas da Denominação de Origem “Região de Tanguá” para as laranjas, Art 5º, estão autorizados ao uso da Denominação de Origem Região de Tanguá para as laranjas das variedades Seleta, Natal Folha Murcha e Natal Comum, todos os produtores que estiverem estabelecidos na área geográfica delimitada de produção, que obedeçam ao caderno de especificações técnicas e demais disposições aprovadas pelo Conselho Regulador da Denominação de Origem “Região de Tanguá”.

elaborado pela Embrapa Solos. O zoneamento agro climatológico utilizou as informações sobre as exigências climáticas disponíveis em literatura, principalmente térmicas, hídricas e de relevo. O conhecimento do histórico agrônômico do comportamento da laranja, obtido através de entrevistas a técnicos especializados em diferentes instituições e produtores rurais locais, auxiliou na identificação das categorias de aptidão e foi determinante na indicação das faixas de altitudes para as laranjas da região de Tanguá.

Nota-se a importância do papel do coletivo, do grupo social organizado e da associação na construção da Indicação Geográfica e as múltiplas relações interinstitucionais que configuram a geografia relacional do processo de Indicação Geográfica⁸. A aplicação dessa abordagem acerca da IG busca direcionar as políticas de gestão e planejamento territorial no Estado do Rio de Janeiro com o propósito de fortalecer sistemas agroalimentares locais e regionais de qualidade e estratégias da agricultura de pequena escala, predominante no contexto estadual.

A dinâmica da agricultura e seus vínculos com outros setores rurais no Rio de Janeiro requerem o desenvolvimento de conhecimentos mistos e redes de aprendizagem que incluam atores agrícolas e não-agrícolas, como estabelecido durante o processo da IG Laranja da Região de Tanguá. Em alguns casos, redes de conhecimento mistas estão operando em busca de melhorias no sistema produtivo para qualidade diferenciada e maior valorização do produto. Todavia existem barreiras estruturais e organizacionais que dificultam a operacionalização e efetivação de vários processos de reconhecimento identitário de diferentes regiões do Estado do Rio de Janeiro. Esses obstáculos apontam para a necessidade de mudanças na política acerca da agricultura no quadro da interação rural-urbana e no contexto da pequena produção familiar para responder melhor às necessidades de aprendizagem e inovação tanto agricultores quanto das instituições envolvidas no quadro do desenvolvimento local.

4- Considerações finais

Conforme observado, a pesquisa buscou relacionar governança local e inovação rural no quadro da agricultura na interface rural-urbana na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, considerando o posicionamento da área de estudo na complexidade do espaço rural na contemporaneidade. Ao se debruçar sobre as interações espaciais, a pesquisa responde aos desafios de compreender a dinâmica e resiliência da agricultura no contexto metropolitano através da compreensão do processo de governança local, envolvendo atores agrícolas e não-agrícolas,

⁸ Conforme apontado no Caderno de especificações técnicas da Denominação de Origem "Região de Tanguá" para as laranjas, Art 12º, a Denominação de Origem "Região de Tanguá" para as laranjas será regida por um Conselho Regulador nos moldes estatutários, pré-definidos pela maioria de associados votantes, em coro de assembleia constituída da ACIPTA. Os membros do Conselho Regulador da Denominação de Origem "Região de Tanguá" serão constituídos pelos associados da ACIPTA que representam as partes do segmento do produto e também será composta por membros que representam as instituições de pesquisa, extensão e ou ensino, também nomeados pelas respectivas instituições conselheiras, seus respectivos suplentes e ou substitutos, sendo esse número de integrantes, estipulado pelo estatuto social da ACIPTA, preservando sempre a lisura em sua composição, de modo a criar sustentabilidade e credibilidade de suas ações operacionais.

agricultores e instituições participantes do processo de reconhecimento de produtos de identidade geográfica, no caso discutido, a Denominação de Origem da Laranja da Região de Tanguá.

O processo de IG é complexo e se inicia a partir de um movimento coletivo de agricultores proativos que articulam suas diferentes demandas às instituições em suas diferentes escalas e aos processos de reestruturação espacial do contexto regional. Além das demandas e das articulações locais, o processo de IG implica seguir requisitos de legislação específica, uma vez que essa define suporte, promoção e regulação do sistema de produção e do produto a nível nacional ajustadas à realidade brasileira.

A Laranja da Região de Tanguá apresenta características específicas e qualidade diferenciada que são resultantes da combinação entre fatores naturais e humanos em sua produção. Dentre os fatores naturais sobressaem as condições climáticas e de solo que estão interconectadas com práticas agrícolas de uma agricultura familiar que envolve gerações, conhecimento e experiência na construção de um sistema produtivo de cítricos, condição que reflete na qualidade diferenciada do fruto e na sua valorização. Dessa forma, torna-se fundamental reconhecer que os agricultores locais desempenham papel significativo na formação de paisagens híbridas da interface rural-urbana, e suas práticas e conhecimentos refletem as particularidades do sistema de Indicação Geográfica da Laranja da Região de Tanguá na dinâmica da agricultura metropolitana. O contexto dinâmico da interação rural-urbana no Rio de Janeiro revela desafios da agricultura contemporânea na sua relação com modelos inclusivos e participativos de governar e na integração e compartilhamento de conhecimentos e práticas.

5- Referências

BICALHO, A.M.S.M., MACHADO, F.S (2013). Do agrário ao periurbano: o município de Cachoeiras de Macacu na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. *Geografia (Rio Claro)*, 38, 545-564.

BRASIL. Lei 9.279, de 14 maio de 1996. *Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial*. Brasília, DF: Diário Oficial da União.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. *Plataforma de Dados de Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potenciais*. [Online]. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/dados-sobre-igs-registradas-e-produtos-tipicos-potenciais/plataforma-de-dados>.

BRYCESON, D.F. (1996). Deagrarianization and rural employment in sub-Saharan Africa: a sectoral perspective. *World Development*, 24, 97-111.

ECHOLS, M. A. (2008). *Geographical Indication for food products: international legal and relatory perspectives*. Wolters Kluwer, Alphen ann der Rijn, Amsterdam.

ILBERT, H. (2012). Products with denominations of origin and intellectual property rights - the international bargaining process. In: LOUIS, A.; ILBERT, H.; SAAVEDRA-RIVANO, N. (Org.). *Geographical Indications and International Agricultural Trade: the challenge for Asia*. Palgrave Macmillan, London, pp. 91-116.

INPI. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. *Revista da Propriedade Industrial*. Indicações Geográficas Seção IV, n. 2690, 34-71, 2022.

LOUIS, A.; SEKINE, K. (2012). From products of origin to Geographical Indications in Japan: perspectives on the construction of quality for the emblematic productions of Kobe and Matsukaba Beef.

In: LOUIS, A.; ILBERT, H.; SAAVEDRA-RIVANO, N. (Org.). *Geographical Indications and International Agricultural Trade: the challenge for Asia*. Palgrave Macmillan, London, pp. 139-163.

MACHADO, F.S. (2020). Relational rural geographies, resilience, and narratives of small-scale fruit farming in the metropolitan countryside of Rio de Janeiro, Brazil. PhD thesis, PhD in Human Geography, University of Plymouth, Reino Unido.

MACHADO, F.S. (2022). Enhancing conceptual and practical understandings of small-scale farming resilience in the metropolitan countryside of Rio de Janeiro, Brazil. *Croatian Geographical Bulletin*, 84 (2), 5-19.

MANCINI, M.C; ARFINI, F.; VENEZIANI, M. (2016). Le indicazioni geografiche and il Partenariato Transatlantico per il Commercio e gli Investimenti (TRIP): prospettive EU and USA a confronto. *Agriregioneuropa*, 46(12).

MASCARENHAS, G.; WILKINSON, J. (2014). Indicações Geográficas em países em desenvolvimento: potencialidades e desafios. *Revista de Política Agrícola*, 23(2), 103-115.

MURDOCH, J. (2000). Networks – a new paradigm of rural development? *Journal of Rural Studies*, 16, 407-419.

RIGG, J. (2006). Land, farming, livelihoods, and poverty: rethinking the links in the rural South. *World Development*, 34, 180–202.

SEKINE, K.; BONANNO, A. (2018). Geographical indication and resistance in global agri-food. In: BONANNO, A.; WOLF, S.A. (Org.). *Resistance to the neoliberal agri-food regime: a critical analysis*. Routledge, New York, pp. 106-119.

WILSON, G.A. (2007). *Multifunctional Agriculture: A Transition Theory Perspective*. CABI, Wallingford.

WOODS, M. (2012). New directions in rural studies? *Journal of Rural Studies*, 28, 1-4.

6- Agradecimentos

O artigo é baseado em projetos de pesquisa apoiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ).